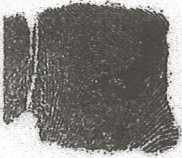


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
ESTADO DO CEARÁ SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO MILTON BARBOSA DE SOUSA		REGISTRO GERAL	92017007340
 Polegar Direito		DATA DE EXPIRAÇÃO	28/10/2009
		NOME	FRANCISCA FERREIRA DE SOUSA BATISTA
<i>Francisca Ferreira de Sousa Batista</i> ASSINATURA DO TITULAR		FILIAÇÃO	JOSÉ FERREIRA DE SOUSA MARIA EVANGELISTA DE SOUSA
CARTEIRA DE IDENTIDADE		NATURALIDADE	URUBURETAMA - CE
		DOC. ORIGEM	CERT. CASAMENTO - CARTÓRIO:3 ZONA TERMO:50951 FOLHA:213 LIVRO:B-116 FORTALEZA - CE
		DATA DE NASCIMENTO	23/05/1965
		CPF	
		2 VIA	ASSINATURA DO DIRETOR LEI Nº 7.116 DE 29/08/83
			P.: 1

Ministério da Fazenda Receita Federal COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF	
Número	513.895.413-04
Nome	FRANCISCA FERREIRA DE SOUSA BATISTA
Nascimento	23/05/1965



Companhia Energética do Ceará
Rua Pedro Valdevino, 150
Fortaleza - CE - CEP: 60135-040
CNPJ: 07.047.251/0001-70 - CGF: 06.105.848-3

A Tarifa Social de Energia Elétrica foi criada pela Lei 10.438 de 26 de abril de 2002

CLASSIFICAÇÃO DA UNIDADE CONSUMIDORA

B1 RESIDENCIAL - Residencial baixa renda -
MA015019 - 57100 - 5713669-ELE-626

TIPO DE FORNECIMENTO

Monofásico

FRANCISCA FERREIRA DE SOUSA BATISTA
Rua RUA C, 284, 32 CASA 00284
Industrial, MARACANAÚ, CE
CEP: 61900-580
CPF: ***895.41*** - INSC. EST. ISENTA

8513158

Nº DO CLIENTE

50210409

03/2025

10/04/2025

R\$ 50,31

INFORMAÇÕES FISCAIS



NOTA FISCAL N 156710/07 - SÉRIE ÚNICA / DATA DE EMISSÃO: 24/03/2025
EMITIDO EM CONTRIBUIÇÃO Pendente de Autorização
Consulte pela Chave de Acesso em:
<http://nfeportal.set.vitalisa.gov.br/NF3econsulta>
chave de acesso:
2325 030 / 0472 5100 0170 6600 0156 710 / 0720 0132 0889
Protocolo de autorização: 0000000000000000 - as
CÓDIGO 5258 - VENDA DE ENERGIA ELÉTRICA A NÃO CONTRIBUINTE
Data de apresentação: 24/03/2025

ALÍNEA INSC. ESTADUAL

Unid. consumidora enquadrada na subclasse Residencial baixa renda, faturada com desc. tarifário de R\$ 23,36.
Períodos: Band. Tarif.: Verde : 21/02 - 24/03
Bandeira verde em março/25, sem custos adicionais na fatura.
Informações: www.aneel.gov.br

DATAS DE LEITURA

20/02/2025

24/03/2025

Nº DE DIAS

32

PROXIMA LEITURA

23/04/2025

DESCRIÇÃO DO FATURAMENTO

Itens de Fatura

Unid	Qtde	Preço un (R\$)	Valor (R\$)	PIS/COFINS	BC ICMS (R\$)	Alíq ICMS (%)	ICMS (R\$)	Tarifa un. R\$
Ener Al Fom TE de 0000 até 0001	1500	30	0,00000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
Ener Al Fom TE de 0001 até 0001	1500	41	0,00410	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
Ener Al Fom TE de 0001 até 0001	1500	50	0,00500	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
Ener Al Fom TE de 0001 até 0001	1500	41	0,00410	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
Benefício Tarifário Verde			23,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
Benefício Tarifário Verde			0,00000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
OP Ilum Pùb Piel Municipal			0,00000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
Sub Ductos S00 Plus (0000000000)			0,00000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
Imp. Moratários			0,00000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
Multa			0,00000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000

SUBTOTAL FATURAMENTO:

SUBTOTAL OUTROS:

TOTAL:

47,10

321

50,31

0,04

0,00

0,00

Tipos Fat: LID - Lido; MED - Média de consumo; MIN - mínimo faturável; AUT - Autolimitação

V.1.121.01 - OSB-123742403-14221 - 3879623-38

Mes/Ano	LID	MED	MIN	AUT	Base Cálculo (R\$)	Alíq Quota (%)	Valor R\$
FEV/25	61	30	30	LID	0,00	0,00	0,00
MAR/25	71	32	32	LID	47,10	0,07	0,10
ABR/25	59	33	33	LID	0,00	0,00	0,00
MAY/25	56	33	33	LID	0,00	0,00	0,00
JUN/25	62	32	32	LID	0,00	0,00	0,00
JUL/25	58	31	31	LID	0,00	0,00	0,00
AUG/25	53	30	30	LID	0,00	0,00	0,00
SET/25	68	31	31	LID	0,00	0,00	0,00
OCT/25	62	32	32	LID	0,00	0,00	0,00
NOV/25	61	29	29	LID	0,00	0,00	0,00
DEZ/25	56	30	30	LID	0,00	0,00	0,00
JAN/26	40	29	29	LID	0,00	0,00	0,00

Novo modelo de Nota Fiscal de Energia Elétrica nos termos do Ajuste Sinief 01/2019 (CONFAZ)

DADOS DE MEDIÇÃO

Medidor	Grandeza	Fator	Leit. Anterior	Leit. Atual	Const.	Consumo
5713669-ELE-626	ENERGIA ATIVA	100	6.41%	6.46%	1.00	71

NOTIFICAÇÃO REAVISO DE CONTAS VENCIDAS

EXISTEM CONTAS VENCIDAS! A ENERGIA NÃO SERÁ SUSPENSA A PARTIR DE 14/04/2025 POR FALTA DE PAGAMENTO DA CONTA ANTERIOR OU ANTES DESSA DATA, CASO EXISTAM CONTAS NÃO PAGAS AVISADAS EM FATURAS ANTERIORES. PODEMOS ENVIAR O CONTRATO 2 MESES DEPOIS DA SUSPENSÃO E COBRAR A TAXA MÍNIMA NO MES DA SUSPENSÃO E DA REATIVAÇÃO. SE SUA CONTA TIVER COBRANÇA DE PRELÚDIO, PODEMOS EMITIR OUTRA SEM ESTE VALOR PARA VOCE PAGAR. MAS, SE JÁ PAGOU, DESCONSIDERE.

Mes/Ano
02/2025
Valor (R\$)
56,30



Paque via PIX